

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ:13.654.447/0001-26

ERRATA

Portaria nº 013/2020, de 13 de agosto de 2020.

A Portaria nº 013/2020, de 13 de agosto de 2020, publicada na Edição nº 700, de 01 de setembro de 2020, do Diário Oficial do Município de Catolândia/BA tem, pela presente errata, em virtude de lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1.º Fica concedida Licença Remunerada para Desempenho de Mandato Classista ao Servidor Público Municipal EDVALDO CARLOS DO NASCIMENTO, Motorista, Matrícula nº 121, **com início em 17.08.2020 e término em 16.04.2020**, nos termos do Art. 101 da Lei Municipal 015/97 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais de Catolândia/BA.

Leia-se:

Art. 1.º Fica concedida Licença Remunerada para Desempenho de Mandato Classista ao Servidor Público Municipal EDVALDO CARLOS DO NASCIMENTO, Motorista, Matrícula nº 121, **com início em 17.08.2020 e término em 16.04.2024**, nos termos do Art. 101 da Lei Municipal 015/97 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais de Catolândia/BA.

Gabinete do Prefeito de Catolândia/BA, 02 de setembro de 2020.

GILVAN PIMENTEL ATAÍDE
Prefeito

ATOS OFICIAIS
